Assunto: Novo Sistema de Avaliação de Quadros de Arbitragem para a Época 2026/2027

No seguimento das alterações realizadas na época 2025/2026 ao sistema de avaliação dos Quadros de Arbitragem, o Conselho de Arbitragem decidiu promover novas alterações para a época 2026/2027, tendo como objetivos:

- Continuar a promover a excelência na arbitragem portuguesa;
- Garantir a qualidade das competições nacionais;
- Motivar os quadros de arbitragem a melhorar continuamente as suas competências;
- Reconhecer e recompensar o trabalho, empenho e desempenho;
- Criar um ambiente de arbitragem cada vez mais justo, equitativo e transparente.

A. AVALIAÇÃO ÁRBITROS

A avaliação dos Árbitros será baseada em quatro componentes (ver Anexo A):

1. Observações (Média das avaliações + fator de ponderação);
2. Testes Escritos;
3. Testes Físicos;
4. Assiduidade (Dispensas);
5. Formações Online;

Nota Final Classificação = Nota final das observações (média ponderada) + majoração testes físicos + majoração testes escritos + majoração assiduidade

B. AVALIAÇÃO OBSERVADORES

Os Observadores serão constituídos por dois Níveis (será divulgada a listagem da constituição dos níveis, após a realização das Ações de Formação de início de época):

- Nível 1 | será composto, no máximo, por 6 Observadores, que observam Árbitros dos níveis 4, 3 e 2
- Nível 2 | será composto pelos restantes Observadores, que observam Árbitros dos níveis 3, 2 e 1

Caso o CA-FAP considere necessário ou pertinente, pontualmente os Observadores poderão observar Duplas de níveis diferentes dos estabelecidos.

Caso o número de Observadores no Nível 1 diminua no decorrer da época para número igual ou inferior a 5, ascenderá(ão) ao Nível 1 o(s) Observador(es) de Nível 2, que o CA-FAP considere cumprir(em) maioritariamente os critérios estabelecidos.

Bairro do Alto da Ajuda, Rua 2 - Moradia 246 | 1300-182 Lisboa - Portugal
(+351) 912 683 319 c.arbitragem@fpa.pt www.fpa.pt

A constituição de níveis dos Observadores será baseada em cinco componentes (ver Anexo B):

1. Relatórios de Observação
2. Fatores de Ponderação
3. Conhecimentos Técnicos
4. Assiduidade (Dispensa + Formações Online)
5. Avaliação CA-FAP

Juntos no compromisso com o futuro.

Conselho de Arbitragem da Federação de Andebol de Portugal

Bairro do Alto da Ajuda, Rua 2 - Moradia 246 | 1300-182 Lisboa - Portugal
(+351) 912 683 319 c.arbitragem@fpa.pt www.fpa.pt

ANEXO A - AVALIAÇÃO ÁRBITROS

1. Observações

Média das avaliações presenciais e em vídeo da dupla (têm o mesmo peso para apuramento da média):

- Nível 4 – 3 avaliações presenciais e 2 avaliações por vídeo (Andebol TV, apenas em jogos PO1 ou PO20, desde que as duas equipas intervenientes sejam provenientes da PO01);
- Nível 3 – 3 avaliações presenciais e 2 avaliações por vídeo (Andebol TV, só em jogos PO9, em caso de impossibilidade serão substituídas por observações presenciais);
- Nível 2 – 4 avaliações presenciais;
- Nível 1 – 3 Observações presenciais: qualitativas (1ª época) e qualitativas (2ª época e restantes);

Fator de Ponderação:

- Média Geral do nível quadro arbitragem no conjunto de todos os Observadores / media das
- observações do mesmo nível do quadro de arbitragem de cada Observador = Fator de ponderação por Observador e por nível
- O fator de ponderação por Observador e por nível, multiplica-se pela nota dada por cada Observador e depois o conjunto de todas as notas ponderadas dará a média ponderada final;

Ex1: O Observador X, no total de 12 jogos que observou na época no nível 4 ficou com a média de 80,17. A média de todos os jogos observados pelo total de Observadores dentro do nível 4, ficou em 82,00. Logo a ponderação do Observador X será 82,00/80,17=1,0228. Se uma dupla foi observada pelo Observador X e foi avaliada em 83 a sua nota real e ponderada é 83 x 1,0228 = 84,8946

Ex2: O Observador Y, no total de 19 jogos que observou na época no nível 3 ficou com a média de 77,43. A média de todos os jogos observados pelo total de Observadores dentro do nível 3 ficou em 75,25. Logo a ponderação do Observador X será 75,25/77,43=0,9718. Se uma dupla foi observada pelo Observador X e foi avaliada em 75 a sua nota real e ponderada é 75 x 0,9718 = 72,8884

2. Testes Escritos

2 testes escritos com 30 perguntas, para todos os níveis de arbitragem:

- 60% (18/30 perguntas) | Mínimo para Arbitrar
- 70% (21/30 perguntas) | Mínimo para Arbitrar PO.01ª | PO.09
- 80% (24/30 perguntas) | Mínimo para Arbitrar PO01

Majoração

- 86% a 90% (26 ou 27/30 perguntas): +0.15 pontos
- 91% a 95% (28/30 perguntas): +0.25 pontos
- 96% a 100% (29 ou 30/30 perguntas): +0.50 pontos

Bairro do Alto da Ajuda, Rua 2 - Moradia 246 | 1300-182 Lisboa - Portugal
(+351) 912 683 319 c.arbitragem@fpa.pt www.fpa.pt

A bonificação será sempre considerada com base no resultado mais baixo da Dupla de Árbitros.

Ex1: Se um Árbitro de Nível 4 tiver 80% (24/30 perguntas) e o outro elemento da dupla tiver 100% (30/30 perguntas), não terão direito à bonificação;

Ex2: Se um Árbitro de Nível 4 tiver 93,33% (28/30 perguntas) e o outro elemento da dupla tiver 100% (30/30perguntas), terão direito à bonificação de +0.25 pontos na nota final.

3. Testes Físicos

2x Testes físicos (Shuttle Test), para todos os níveis de arbitragem:

Nível mínimo para aptidão para Arbitrar Provas Nacionais:

- 60% - Nível 7.3 – masculino | Nível 6.2 – Feminino

Nível mínimo para Arbitrar PO.01

- **Árbitros < 35 anos de idade**
 - 83% - Nível 9.5 – masculino | Nível 8.5 – feminino
- **Árbitros > 35 anos (inclusive) de idade**
 - 72% - Nível 8.5 – masculino | Nível 7.4 – feminino

Nível mínimo para Arbitrar PO.01A | PO.09

- **Árbitros < 35 anos de idade**
 - 72% - Nível 8.5 – masculino | Nível 7.4 – feminino
- **Árbitros > 35 anos (inclusive) de idade**
 - 67% - Nível 7.10 – masculino | Nível 6.9 – feminino

Majoração

- 86% a 89% (nível 9.8 a 10.1 masc. | 8.8 a 9.1 fem.): +0.15 pontos
- 90% a 95% (nível 10.2 a 10.6 masc. | 9.2 a 9.6 fem.): +0.25 pontos
- 96% a 100% (nível 10.7 a 10.11 masc. | 9.7 a 9.11 fem.): +0.50 pontos

A bonificação será sempre considerada com base no resultado mais baixo da Dupla de Árbitros.

Ex1: Se um Árbitro masculino de Nível 4 tiver 80% (nível 9.2) e o outro elemento da dupla tiver 100% (nível 10.11), não terão direito à bonificação;

Ex2: Se um Árbitro masculino de Nível 4 tiver 90% (nível 10.1) e o outro elemento da dupla tiver 100% (nível 10.11), terão direito à bonificação de +0.25 pontos;

Bairro do Alto da Ajuda, Rua 2 - Moradia 246 | 1300-182 Lisboa - Portugal
(+351) 912 683 319 c.arbitragem@fpa.pt www.fpa.pt

4. Assiduidade

A assiduidade a nível de dispensas e formações online, também serão consideradas na nota final. Visa incentivar a participação regular dos Árbitros nos jogos e nas atividades da arbitragem, reconhecendo o bom desempenho e penalizando as faltas injustificadas.

- Dispensas: Cada dupla de Árbitros inicia a época com 10 créditos.
 - Cada Dupla inicia a época com 12 dispensas (dias por Dupla e não por Árbitro) sem qualquer penalização, desde que inseridas com a antecedência mínima de 30 dias;

- As Dispensas são penalizadas de forma diferente, tendo em consideração a fase da época em que são solicitadas.

Penalizações de dispensa por Árbitro no período entre 1 de setembro de 2026 e 31 de janeiro de 2027 (**1.ª Fase da Época**):

- Superior a 30 dias: -0.50 créditos
 - Com justificação: -0.25 créditos
- Entre 30 e 15 dias: -0.75 créditos
 - Com justificação: -0.50 créditos
- Inferior a 15 dias: -1.25 créditos
 - Com justificação: -0.75 créditos
- Após Publicação de Nomeações: -1.75 créditos
 - Com justificação: -1.25 créditos
- Faltas a Jogos: -3.50 créditos

Penalizações de dispensa por Árbitro no período entre 1 de fevereiro de 2027 e 30 de junho de 2027 (**2.ª Fase da Época**):

- Superior a 30 dias: -0.75 créditos
 - Com justificação: -0.50 créditos
- Entre 30 e 15 dias: -1 crédito
 - Com justificação: -0.75 créditos
- Inferior a 15 dias: -1.50 créditos
 - Com justificação: -1 créditos
- Após Publicação de Nomeações: -2 créditos
 - Com justificação: -1.50 créditos
- Faltas a Jogos: -4 créditos

Bairro do Alto da Ajuda, Rua 2 - Moradia 246 | 1300-182 Lisboa - Portugal
(+351) 912 683 319 c.arbitragem@fpa.pt www.fpa.pt

Considerações Importantes:

- Em caso de cumulação de penalizações, apenas a mais grave será considerada;
- As dispensas colocadas pelos Árbitros dos Níveis 1 e 2 nos dias úteis (entre 2.ª e 5.ª feira), não sofrerão qualquer penalização, sendo que as dispensas colocadas pelos Árbitros dos Níveis 3 e 4, sofrerão as penalizações previstas no presente documento.
- Dispensas para serem consideradas justificadas, têm de ser comprovadas com documento valido (declaração da entidade patronal, médica, etc.);
- A justificação apresentada tem obrigatoriamente de ser validada pelo Conselho de Arbitragem, podendo a mesma não ser aceite mediante decisão fundamentada do Conselho de Arbitragem;
- O Quadro de Arbitragem que trabalhe em situação de turnos rotativos devidamente comprovada, deverá inserir logo que possível no SI.REFEREE as suas indisponibilidades, anexando documento comprovativo emitido pela entidade patronal;
- O Conselho de Arbitragem poderá isentar de penalização de créditos:
 - O Árbitro que trabalhando por turnos rotativos (comprovado por documento legal, podendo o Conselho de Arbitragem realizar as diligências necessárias para comprovar a situação profissional) não consiga ter acesso à escala de serviço com a antecedência mínima de 30 dias consecutivos. Não se aplica esta normativa a Árbitros que sejam proprietários, sócios-gerentes, gestores ou administradores da empresa com a qual têm ligação laboral;
 - O Árbitro que comprovadamente se encontre a estudar ou a trabalhar fora do território nacional, desde que as suas indisponibilidades sejam comunicadas (inseridas no SI.REFEREE) com 30 ou mais dias de antecedência, quando acompanhadas da respetiva justificação;
 - As indisponibilidades parciais não serão penalizadas, desde que permitam a nomeação do Árbitro durante, pelo menos 50% do dia, no período compreendido entre as 12h e as 22h (período com maior número de jogos). O não cumprimento deste requisito, implica que a disponibilidade seja considerada como “total”.
- Cada Dupla sem dispensas em um mês completo recebe um bónus de 0.75 créditos na 1ª Fase da Época e de 1 crédito na 2ª Fase da Época, até ao limite dos 10 créditos;
- No final da época as Duplas serão penalizadas/majoradas mediante o saldo de créditos, da seguinte forma:
 - Saldo de créditos negativo: -1 ponto na classificação final
 - Saldo de créditos abaixo de 10: 0 pontos
 - Sando de créditos igual ou superior a 10: +1 ponto na classificação final

Bairro do Alto da Ajuda, Rua 2 - Moradia 246 | 1300-182 Lisboa - Portugal
(+351) 912 683 319 c.arbitragem@fpa.pt www.fpa.pt

5. Formação Online:

Os Árbitros terão 8 horas de formação online ao longo da época, distribuídas ao longo de 7 meses.

As formações online serão realizadas segundo os seguintes pressupostos:

1. 4 Sessões de Formação por Nível;
2. 2 horas de formação, num total de 8 horas;
3. Horário da Formação: das 21h às 23h;
4. + 0.25 pontos por cada sessão de formação completa da Dupla;
5. Apenas serão contabilizadas as presenças dos Quadros de Arbitragem que tenham as câmaras ligadas durante 100% da formação:
 a. serão realizados controlos aleatórios e sem informação prévia durante a formação;
6. Não serão contempladas justificações;
7. As Duplas de Nível 4 irão substituir 50% das horas de formação por acompanhamento formativo presencial a Duplas dos Níveis 1 e 2, aplicando-se as seguintes condições:
 a. O Conselho de Arbitragem indicará as Duplas de Nível 1 e 2 a serem acompanhadas;
 b. Acompanhamento formativo será presencial em 2 jogos da Dupla de Nível 1 ou 2;
 c. O acompanhamento formativo será realizado pela Dupla de Nível 4 individualmente;
 d. O Árbitro de Nível 4, após a realização de cada um dos jogos, tem de efetuar um relatório escrito relativamente à prestação da Dupla acompanhada (aspetos a corrigir, aspetos positivos, apreciação global);
 e. As formações por acompanhamento decorrerão, preferencialmente, nos meses de outubro, janeiro e fevereiro;

A bonificação será sempre considerada com base na frequência às formações online mais baixa da Dupla de Árbitros.

Ex1: Se uma Dupla tiver frequentado 8 horas (8/8horas) terão direito a uma bonificação de 1 ponto.

Ex2: Se um Árbitro tiver frequentado 6 horas (6/8 horas) e o outro elemento da dupla tiver frequentado 8 horas (8/8 horas), terão direito a uma bonificação de +0.75 pontos.

Ex3: Se um árbitro tiver frequentado 2 horas (2/8 horas) e o outro elemento da dupla tiver frequentado 8 horas (8/8 horas), terão direito a uma bonificação de +0.25 pontos.

Bairro do Alto da Ajuda, Rua 2 - Moradia 246 | 1300-182 Lisboa - Portugal
(+351) 912 683 319 c.arbitragem@fpa.pt www.fpa.pt

ANEXO B - AVALIAÇÃO OBSERVADORES

1. **Relatórios de Observação**

 a. Preenchimento correto;
 b. Fundamentação;
 c. Coerência entre o relatório escrito e a nota atribuída;

2. **Fatores de Ponderação**

 a. Fatores de ponderação apurados na época 2026/2027 (nota média mais aproximada da média geral).

3. **Conhecimentos Técnicos**

 a. Resultados dos Testes Escritos.
 i. Mínimo para poder observar: 60% (18/30 perguntas)
 ii. Mínimo para poder integrar o Nível 1: 80% (24/30 perguntas)
 iii. Os Observadores que não consigam obter a classificação mínima para a função ou classificação mínima para terem a possibilidade de englobar o Nível 1, poderão solicitar a repetição do teste nos 10 dias subsequentes à realização do primeiro teste;

4. **Assiduidade**

 a. Disponibilidade;
 b. Frequência nas formações online.

5. **Avaliação do Conselho de Arbitragem da Federação de Andebol de Portugal (CA-FAP)**

 a. Avaliação efetuada pelo CA-FAP através da análise dos Relatórios de Observação realizados;
 b. Acompanhamento presencial por parte do Conselho de Arbitragem.

6. **Níveis**
 a. O Nível atribuído ao Observador após o primeiro momento de avaliação da Época 2026/2027, manter-se-á inalterado do decorrer da mesma, com exceção das situações previstas no Regulamento de Arbitragem em vigor na Época 2026/2027 e no presente documento.

Bairro do Alto da Ajuda, Rua 2 - Moradia 246 | 1300-182 Lisboa - Portugal
(+351) 912 683 319 c.arbitragem@fpa.pt www.fpa.pt